



Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Vista Alegre

LEI MUNICIPAL N. 2105/2018.

AUTORIZA O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE-RS A FIRMAR CONTRATO COM O IPERGS (INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E LABORATORIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Vista Alegre, RS/RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela legislação vigente (Art. 37 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre-RS).

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, a mesa promulgou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a firmar contrato com o Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, sendo que as despesas do presente contrato correrão à conta de dotações próprias do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 2º - O presente contrato visa à prestação de serviços, pelo Instituto de Previdência do Estado do Rio Grande do Sul - IPERGS, de assistência médico-hospitalar e laboratorial.


Artigo 3º - O contrato abrangerá os servidores do legislativo municipal, ativos, inativos, agentes políticos, estatutários ou celetistas e contratados.

Artigo 4º - O percentual que o Poder Legislativo Municipal repassará ao IPE será (estipulado por estudo atuarial) da remuneração total do segurado, conforme normas do Instituto.

Parágrafo Único - O recolhimento do percentual previsto neste artigo, será mediante dedução da cota de retorno do Imposto de Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) do Município, junto ao BANRISUL.

Artigo 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vista Alegre, aos 29 de junho de 2018.


Almar Antonio Zanatta

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se.


Tania Marcia Zanella

Secretária da Administração

Câmara Municipal de Vereadores de Vista Alegre-RS
CERTIFICO que este documento esteve
afixado no mural Público Municipal de:

29 / 06 / 18 à 09 / 07 / 2018


Responsável

CNPJ: 92.403.583/0001-10